



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze) meses.

ITEMº	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHÊ	20000
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300000
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	24000
4	GUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50.000
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	720000
6	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML	FRASCO	93600
7	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASOCONSTITOR	AMPOLA	3000
8	CLONIDINA, CLORIDRATO	AMPOLA	3000
9	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 100ML.	FRASCO	60000
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML.	FRASCO	60000
11	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ	FRASCO-AMPOLA	10000
12	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	AMPOLA	8000
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	612000
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	36000
15	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML 20 ML	AMPOLA	3000
16	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000
17	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	5000
18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	12000
19	MEROPENÊM TRI HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, AMPOLA 15ML	FRASCO-AMPOLA	4000
20	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 0,48MG/ML 120ML	FRASCO	50000
21	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) elementar)	COMPRIMIDO	360000
22	VANCOMICINA, CLORIDRATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG 10ML	FRASCO-AMPOLA	4000
23	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	CÁPSULA	480000
24	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) 50G	BISNAGA	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

25	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4000
26	CETOPROFENO 50MG/ML	AMPOLA	8000
27	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14400
28	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
29	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	BISNAGA	24.000
30	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000
31	CLONIDINA, CLORIDRATO 100 MCG	COMPRIMIDO	50000
32	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML	AMPOLA	60000
33	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA GINECOLÓGICA 0,6 U/G + 0,01 G/G 30G	BISNAGA	5000
34	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
35	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FRASCO	4000
36	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	8000
37	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	2000
38	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	2000
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	36000
40	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	2000
41	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	24000
42	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	288000
43	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML SOL INJ SER PREENC 2 ML	SERINGA	3600
44	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
45	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50000
46	CLARITROMICINA PÓ	FRASCO-AMPOLA	1800
47	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36000
48	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000
49	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000
50	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	24000
51	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 1000ML	FRASCO	3600
52	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000
53	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	BISNAGA	14400
54	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI 0,25ML	AMPOLA	3000
55	METOPROLOL, TARTARATOSOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML 5ML	AMPOLA	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

56	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	96000
57	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 1ML	AMPOLA	3000
58	NALBUFINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1000
59	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	1200
60	SACCHAROMYCES 100MG	FRASCO-AMPOLA	2400
61	NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	9600
62	OLEO MINERAL FR 120 ML	FRASCO	7200
63	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	288000
64	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO De ZINCO 200 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 60G	BISNAGA	1200
65	OXACILINA SÓDICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL SOOMG	FRASCO-AMPOLA	2400
66	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	FRASCO	36000
67	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000
68	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96000
69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	48000
70	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	21600
71	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480000
72	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480000
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG+ 8 MG)/ML SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	12000
74	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	9600
75	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	840000
76	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5MG	COMPRIMIDO	36000
77	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10MG	COMPRIMIDO	36000
78	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	4800
79	ALCACHOFRA 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	CÁPSULA	12000
80	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)	CÁPSULA	4800
81	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1200000
82	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	COMPRIMIDO	24000
83	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	120000
84	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	90000
85	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	72000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

86	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	72000
87	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	600000
88	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	48000
89	CARVEDILOL 6,125 MG	COMPRIMIDO	48000
90	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	48000
91	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	180000
92	ENALAPRIL,MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	180000
93	ENALAPRIL,MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	120000
94	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	120000
95	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	48000
96	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	240000
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	480000
98	GLICLAZIDA 80 MG [30mg]	COMPRIMIDO	60000
99	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	36000
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	840000
101	OCITOCINA 1ML	AMPOLA	17.500
102	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	14400
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1200000
104	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	4.600
105	MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	4.800
106	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	132000
107	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDO	72000
108	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	72000
109	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	96000
110	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO	120000
111	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	200000
112	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	FRASCO	10000
113	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	240000
114	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	480000
115	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	240000
116	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	2400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

117	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200000
118	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	180000
119	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	FRASCO	12000
120	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	60000
121	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	480000
122	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	480000
123	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML20 ML	FRASCO	18000
124	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	480000
125	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	480000
126	CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	2400
127	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	120000
128	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	150000
129	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	AMPOLA	20400
130	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	3840
131	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	480000
132	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	4800
133	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML1 ML	AMPOLA	20000
134	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	30000
135	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	AMPOLA	12000
136	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLA	36000
137	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	840000
138	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	24000
139	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	48000
140	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	6000
141	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML 1 ML	AMPOLA	7200
142	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML	AMPOLA	3600
143	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	CÁPSULA	150000
144	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	84000
145	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMPRIMIDO	600000
146	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMPRIMIDO	600000
147	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	90000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

148	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	48000
149	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	600000
150	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	90000
151	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	24000
152	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480000
153	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480000
154	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360000
155	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	24000
156	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	AMPOLA	64000
157	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	600000
158	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	FRASCO-AMPOLA	2000
159	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	AMPOLA	48000
160	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	AMPOLA	48000
161	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO-AMPOLA	48000
162	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO-AMPOLA	240000
163	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCO-AMPOLA	18000
164	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% 10ML	AMPOLA	28800
165	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G	SACHÊ	2400
166	DEXTROCETAMINA S(+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	FRASCO-AMPOLA	7200
167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	96000
168	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100MLINJETÁVEL	BOLSA	12000
169	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	AMPOLA	12000
170	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	AMPOLA	24000
171	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	AMPOLA	36000
172	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75MG	COMPRIMIDO	96000
173	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% 30G	BISNAGA	36000
174	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	7200
175	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	420000
176	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	480000
177	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	SERINGA	4800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

178	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	SERINGA	4800
179	EPINEFRINA, HEMITARTARTATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA	72000
180	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	AMPOLA	180000
181	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	20000
182	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML	FRASCO	2400
183	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	AMPOLA	96000
184	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML	AMPOLA	200000
185	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	AMPOLA	200000
186	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	AMPOLA	9600
187	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FRASCO-AMPOLA	48000
188	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FRASCO-AMPOLA	48000
189	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	4800
190	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	BISNAGA	9000
191	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	FRASCO	1200
192	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERELIZADA	AMPOLA	12000
193	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (5MG/ML) FRASCO 100ML (IV), SISTEMA FECHADO.	FRASCO	30000
194	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	4800
195	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	AMPOLA	160000
196	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	AMPOLA	40000
197	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	AMPOLA	50000
198	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO	24000
199	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO-AMPOLA	4800
200	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO-AMPOLA	4800
201	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	FRASCO	4800
202	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	30000
203	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	4800
204	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	24000
205	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100ML	FRASCO	93600
206	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML	FRASCO	93600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

207	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	96000
208	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	30000
209	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	10000
210	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	12000
211	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	30000
212	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	30000
213	IMUNOGLOBULINA G HUMANA 50MG/ML 100ML	FRASCO-AMPOLA	300

1.2. Optou-se por suprimir o código CATMAT por não atender a todos os itens, sendo suficiente a descrição dos medicamentos.

1.3. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.4. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.5. A quantidade do objeto desta contratação é referente ao período de contratação de 12 (doze) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por um período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades de abastecimento e SAMU, UPA's, Urgência e Emergência, UBS's, EFS's, CAP's e Policlínicas, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal 1.835/2024 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

ANANINDEUA, visando atender às necessidades de abastecimento do Pronto-socorro Municipal de Ananindeua, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades.

3.2. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA, visando atender às necessidades de abastecimento e SAMU, UPA's, Urgência e Emergência, UBS's, EFS's, CAP's e Policlínicas, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem serviços já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

4.1.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.1.1.4. A Contratada deverá ser empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato Social ou documento de constituição equivalente, e ainda, quando for o caso, por atestados de capacidade técnica.

4.1.1.5. A CONTRATADA deverá atender à exigência da **Lei Federal 14.133/21** quanto à habilitação jurídica, econômica e fiscal.

4.1.1.6. A Contratada em todo o tempo de contratação deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de regularidade social (INSS e FGTS).

4.1.1.7. A Contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

4.1.1.8. Não será admitida a contratação de empresas que estejam sob processo de falência ou que não atenda as disposições contidas na Constituição Federal, da **Lei Federal 14.133/21** e deste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

de Referências.

4.1.1.9. Autorização para funcionamento (AFE), expedida pela agência nacional de vigilância sanitária, do ministério da saúde (ANVISA), do fabricante ou distribuidor. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.1.1.10. Licença Sanitária, emitida pelo serviço de vigilância sanitária da secretaria de saúde estadual ou municipal, da sede do licitante. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.1.1.11. Certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.1.1.11.1. Os fornecedores deverão apresentar o registro do produto com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser legíveis, sob pena de inabilitação.

4.1.1.11.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária

4.1.1.11.3. Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura da licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

4.1.1.12. Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou firma distribuidora.

4.1.1.13. Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico ou declaração de contratação futura – responsável técnico da empresa licitante, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973

4.1.1.14. Declaração emitida pelos laboratórios, empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentando em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.1.1.15. Certificado de tratamento de resíduo, expedido por empresa prestadora de serviços devidamente cadastrada na junta comercial da Sede da Empresa, acompanhado da licença de operação. De acordo com o disposto na RDC nº. 306 de dezembro de 2004 e na resolução nº 358 de abril de 2005 (Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

4.1.1.16. Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso.

4.1.1.17. No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao regramento exigido na Portaria SVS/MS344/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

4.1.1.18. Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do INMETRO e/ou da ANVISA, caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA/INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

4.1.1.19. A Empresa participante deverá apresentar juntamente com a proposta o catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, que contenha as informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no Termo de Referência.

4.1.1.20. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado favorecido para empresas que se enquadrem como ME's e EPP's, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Bem como, que sejam da participação exclusiva para empresas que se enquadrem como ME's e EPP's.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 5.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução do Contrato;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.6. Solicitar a troca dos medicamentos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.7. Proceder à verificação das validades dos medicamentos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos medicamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecida no Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo I, no Almoxarifado da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

de Saúde, situado no Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, lotes 19 a 30, Bairro: Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua-PA;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.4. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.5. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência em anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;

6.6. Os medicamentos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

6.7. Será verificada a equivalência dos itens entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação, salvo de melhor qualidade, sem prejuízo para a Administração Pública;

6.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos medicamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da CONTRATADA, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste instrumento;

6.10. Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;

6.11. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;

6.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

- 6.14. A CONTRATADA será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- 6.15. A CONTRATADA será responsável por pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a confecção do objeto licitado da qual sagrou-se vencedora;
- 6.16. Fornecer todos os produtos no prazo e forma descritos na proposta;
- 6.17. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.18. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os medicamentos deverão ser colocados à disposição da Unidade Requisitante em prazo máximo de 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho pela empresa contratada.
- 7.2. Os medicamentos deverão ser entregues no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado no Conjunto Guajará, II, estrada do Guajará, rua SN 21, número 24, quadra 12, bairro: Guajará – Ananindeua (PA), CEP: 67.149-810.
- 7.3. O fornecimento deverá ser feito de acordo com as necessidades do setor requisitante.
- 7.4. Os medicamentos deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) - ANVISA conforme legislação vigente.
- 7.5. É responsabilidade da empresa contratada providenciar recursos e insumos necessários ao cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos medicamentos registrados.
- 7.6. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo de validade. Todos os itens deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro na ANVISA.
- 7.7. A aquisição dos medicamentos deverá ser realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.
- 7.8. Os medicamentos serão entregues diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

7.9. Mensalmente, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o detalhamento do serviço efetuado no mês de referência e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para efetivação do pagamento.

7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

7.11. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

7.12. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

7.13. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.14. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15. E, por fim, deverá atender aos requisitos descritivos que constam na planilha no item 1.1 deste Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025



8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- a. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- b. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- c. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos produtos, devidamente separado do valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- a. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

9.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

9.6. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

9.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.8. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os serviços não estiverem de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos.

9.9. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.10. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025

alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

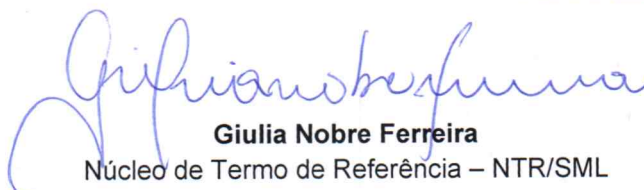
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 23 de maio de 2025.


Giulía Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



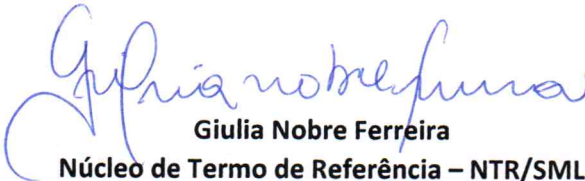
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA**



AO SECRETÁRIO ADJUNTO,

Encaminho termo de referência do processo nº4865/2025, cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**”, por um período de 12 (doze) meses”, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para análise e prosseguimento.

23 de maio de 2025


Giulia Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML